

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20260311001

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

RESPONSÁVEL:

NOME: JÁSSIO APARECIDO BORGES

PROponente:

NOME: AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
 ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2.500
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: São Domingos do Araguaia - PA
 CNPJ: 23.887.208/0001-70
 CGF: 15.509.958-0

O município de São Domingos do Araguaia, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de São Domingos do Araguaia.

São Domingos do Araguaia, 11 de Março de 2026

JÁSSIO APARECIDO BORGES
 Responsável


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10022	GASOLINA COMUM	ipiranga	271200,000	LITRO	6,390	1732968,00
10025	ÓLEO DIESEL 510	ipiranga	391800,000	LITRO	6,490	2542782,00
10992	ÓLEO DIESEL B 6500 COMUM	ipiranga	389200,000	LITRO	6,480	2392416,00
10133	GASOLINA ADITIVADA	ipiranga	134800,000	LITRO	6,490	874852,00

Especificação: Combustível comum, conforme Norma CNPQ.

Total: 7543018,00

Condições de pagamento:	30 dias
Prazo de entrega:	15 dias
Validade da proposta:	60 dias
Valor por extenso:	Sete milhões quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais

Data: 12/03/2026


 carimbo e assinatura

23.887.208/0001-70

Insc. Est.: 15.509.958-0

 AUTO POSTO MADRY
 COM. DE COMB. LTDA

 AV DUQUE DE CAXIAS Nº 2500
 CEP: 68520-000

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA



Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>

COTAÇÃO

2 mensagens

Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>
Para: Autopostomadry@gmail.com


12 de março de 2026 às 11:45

Bom dia!

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, solicitamos a possibilidade de nos fornecer uma cotação de preços conforme planilha em anexo.

Obs: Nos enviar a planilha do Excel assinada, carimbada e datada, pode ser assinada de forma digital ou podendo também nos enviar em papel timbrado da empresa, carimbada, datada e assinada de forma escaneada.


Por gentileza! Não alterar planilha do excel.

 pa82a_Sao_Domingos_do_Araguaia_20260311001_010036_AUTO_POSTO_MADRY_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_LTDA.xls
11K

Auto Posto Madry Posto Madry <autopostomadry@gmail.com>
Para: Prefeitura São Domingos do Araguaia <pmsdacompras@gmail.com>

12 de março de 2026 às 14:34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 img20260312_14322570.pdf
169K



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, Nº 21

Pesquisa realizada entre 11/03/2026 15:28:55 e 12/03/2026 09:10:48

Relatório gerado no dia 12/03/2026 11:57:07 (IP: 190.109.93.4)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GASOLINA COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	271.200	R\$ 6,78 (un)	-	R\$ 6,78	21,6%	R\$ 1.838.736,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Tucumã			458875	24/02/2026	R\$ 6,78
Valor Unitário						R\$ 6,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,78		

Item 2: ÓLEO DIESEL S10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	391.800	R\$ 7,37 (un)	-	R\$ 7,37	33,9%	R\$ 2.887.566,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANAPU / 3540 - MUNICIPIO DE ANAPU/PA			01613194000163-1-000004/2026	25/02/2026	R\$ 7,37
Valor Unitário						R\$ 7,37
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,37				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,37		

Item 3: ÓLEO DIESEL B S500 COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	369.200	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	33,1%	R\$ 2.824.380,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	03.704.171/0001-90 - Câmara Municipal de São Félix do Xingu	372859	17/03/2025	R\$ 7,65
Valor Unitário				R\$ 7,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,65

Item 4: GASOLINA ADITIVADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	134.800	R\$ 7,21 (un)	-	R\$ 7,21	11,4%	R\$ 971.908,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Breves	447458	30/12/2025	R\$ 7,21
Valor Unitário				R\$ 7,21

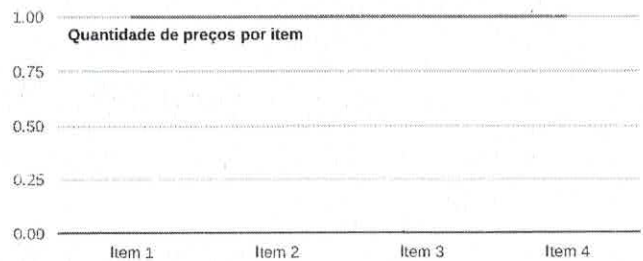
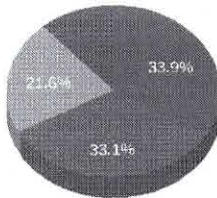
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,21

Valor Global: R\$ 8.522.590,00

Valor do item em relação ao total

- 1) ÓLEO DIESEL S10
- 2) ÓLEO DIESEL B...
- 3) GASOLINA COMUM
- 4) GASOLINA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: GASOLINA COMUM

Preço Estimado: R\$ 6,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,78

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
271.200 Litros	GASOLINA COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 6,78**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Câmara Municipal de Tucumã
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM

Data: 24/02/2026 11:57
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 458875
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 15.500
Unidade: L
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.465.113/0001-62 *VENCEDOR*	SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA	R\$ 6,75
Estado: PA	Cidade: Tucumã	Endereço: PRAÇA DO POSTO EIXO PRINCIPAL, S/N
	Nome de Contato: Alessandro Marques	Telefone: (94) 3433-1458
		Email: postotransbrasil@hotmail.com
29.068.334/0001-89	SUPER POSTO PARAIBA LTDA	R\$ 6,80
Endereço:		

Item 2: ÓLEO DIESEL S10

Preço Estimado: R\$ 7,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 7,37 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 7,37

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
391.800 Litros	ÓLEO DIESEL S10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 7,37
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAPU / 3540 - MUNICÍPIO DE ANAPU/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades dos Fundos Municipais e Secretarias Jurisdicionadas da Prefeitura Municipal de Anapu.
Descrição: ÓLEO DIESEL S10 - ÓLEO DIESEL S10

Data: 25/02/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613194000163-1-000004/2026
Lote/Item: 1/7085304
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.093.350
Unidade: LITRO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.210.559/0001-73 *VENCEDOR*	P M SILVA PIRES LTDA	R\$ 7,37
Endereço:		



Item 3: ÓLEO DIESEL B S500 COMUM

Preço Estimado: R\$ 7,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,65

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
369.200 Litros	ÓLEO DIESEL B S500 COMUM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.704.171/0001-90

Data: 17/03/2025 11:52

Órgão: Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

SRP: NÃO

Identificação: 372859

Lote/Item: 1/3

Descrição: ÓLEO DIESEL S500 (COMUM) - ÓLEO DIESEL S500 (COMUM)

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10.000

Unidade: L

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.592.852/0001-79 *VENCEDOR*	AUTO POSTO IPANEMA LTDA	R\$ 7,65
Endereço: AVENIDA GOIAS, 795	Telefone: (94) 3435-1703	Email: ppx.filial1@petroposto.com.br

Item 4: GASOLINA ADITIVADA

Preço Estimado: R\$ 7,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,21

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
134.800 Litros	Especificação : Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Breves

Data: 30/12/2025 09:47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR E DAS DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 447458

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 250.000

Unidade: L

UF: PA

Descrição: GASOLINA ADITIVADA - GASOLINA ADITIVADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.947.833/0001-22 *VENCEDOR*	POSTO SAO FRANCISCO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 7,20
Endereço:		
37.243.114/0001-72	S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO LTDA	R\$ 7,21
Endereço:		
58.540.567/0001-30	MARAJÓ COMERCIO & DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 7,21
Endereço:		



LAUDO DA COTAÇÃO

Orgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAQUAIA

Data: 11/03/2026 15:28

Nome da Cotação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, Nº 21

Responsável pela Cotação: JASSIO APARECIDO BORGES

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - GASOLINA COMUM

GASOLINA COMUM na quantidade 271.200 - Litros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 2 - ÓLEO DIESEL S10

ÓLEO DIESEL S10 na quantidade 391.800 - Litros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 3 - ÓLEO DIESEL B S500 COMUM

ÓLEO DIESEL B S500 COMUM na quantidade 369.200 - Litros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Item 4 - GASOLINA ADITIVADA



Especificação : Combustível, comum, conforme Norma CNPQ, na quantidade 134.800 - Litros, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros editais públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

1 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Justificativa menos de 3 preços: A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 12/03/2026 09:08:35

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 12/03/2026 09:10:04

Acessar a fonte [aqui](#)





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260116
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2026

Aos dois dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e seis, a Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na RUA JOAO PESSOA ESQUINA C/ DJALMA DUTRA, 2506, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010.2026, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na aquisição de Combustível (Gasolina e Diesel), visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Capanema/PA que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: POSTO PACHECO LTDA; C.N.P.J. nº 05.652.817/0001-68, estabelecida à Rod.BR-308, 1073, DOM JOAO VI, Capanema PA, (91) 3462-3983, representada neste ato pelo Sr(a). BENEDITO LOPES PACHECO, C.P.F. nº 223.185.342-68, R.G. nº 3751652 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM.	LITRO	348,750.00	6,600	2.301.750,00
00002	GASOLINA ADITIVADA.	LITRO	43,000.00	6,630	285.090,00
00004	OLEO DIESEL B S/500	LITRO	143,700.00	6,600	961.620,00
VALOR TOTAL R\$					3.548.460,00

Empresa: AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; C.N.P.J. nº 29.002.182/0001-11, estabelecida à rodovia PA-242, 000, Garrafao, Capanema PA, (91) 3462-1389, representada neste ato pelo Sr(a). JAIME FURTADO RODRIGUES NETO, C.P.F. nº 787.271.892-87, R.G. nº 4352476 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	OLEO DIESEL B S10.	LITRO	858,876.00	6,600	5.668.581,60
VALOR TOTAL R\$					5.668.581,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o GABINETE DO PREFEITO

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CAPANEMA-PA, 10 de Março de 2026

CLAUDIONOR
MOREIRA DA
COSTA:13771779200

Assinado de forma digital por
CLAUDIONOR MOREIRA DA
COSTA:13771779200
Dados: 2026.03.10 17:01:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
C.N.P.J. nº 05.149.091/0001-45
CONTRATANTE

POSTO PACHECO LTDA
LIDA:05652817000168

Assinado de forma digital por POSTO
PACHECO LTDA:05652817000168
Dados: 2026.03.10 16:52:16 -03'00'

POSTO PACHECO LTDA
C.N.P.J. nº 05.652.817/0001-68
CONTRATADO

AUTO POSTO CAPANEMA
COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETR:29002182000111

Assinado de forma digital por AUTO
POSTO CAPANEMA COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETR:29002182000111
Dados: 2026.03.10 16:52:16 -03'00'

AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
C.N.P.J. nº 29.002.182/0001-11
CONTRATADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Proponente				
010022	GASOLINA COMUM			
AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA		271.200,0000	6,390	1.732.968,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		271.200,0000	6,780	1.838.736,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		271.200,0000	6,600	1.789.920,00
	VALORES MÉDIOS :		6,590	1.787.208,00
010025	ÓLEO DIESEL S10			
AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA		391.800,0000	6,490	2.542.782,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		391.800,0000	7,370	2.887.566,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		391.800,0000	6,600	2.585.880,00
	VALORES MÉDIOS :		6,820	2.672.076,00
010992	ÓLEO DIESEL B S500 COMUM			
AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA		369.200,0000	6,480	2.392.416,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		369.200,0000	7,650	2.824.380,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		369.200,0000	6,600	2.436.720,00
	VALORES MÉDIOS :		6,910	2.551.172,00
010133	GASOLINA ADITIVADA			
AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA		134.800,0000	6,490	874.852,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		134.800,0000	7,210	971.908,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		134.800,0000	6,630	893.724,00
	VALORES MÉDIOS :		6,777	913.539,60

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA					
010022	GASOLINA COMUM		271.200,0000	6,390	1.732.968,00
010025	ÓLEO DIESEL S10		391.800,0000	6,490	2.542.782,00
010992	ÓLEO DIESEL B 5500 COMUM		369.200,0000	6,480	2.392.416,00
010133	GASOLINA ADITIVADA		134.800,0000	6,490	874.852,00
			Total do(s) item(ns)...		7.543.018,00
			Total Geral		7.543.018,00

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
010022	GASOLINA COMUM		271.200,0000	6,590	1.787.208,00
010025	ÓLEO DIESEL S10		391.800,0000	6,820	2.672.076,00
010992	ÓLEO DIESEL B S500 COMUM		369.200,0000	6,910	2.551.172,00
010133	GASOLINA ADITIVADA		134.800,0000	6,777	913.539,60
			Total Geral		7.923.995,60